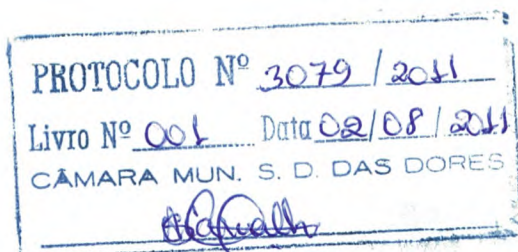




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Projeto de Lei nº 539 de 01 de agosto de 2011



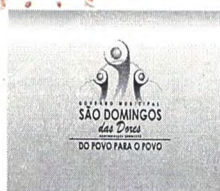
Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
23	04.122.0001.2.010/33.90.30	Manut. Ativ. C/ Sec. Adm. Fazenda	10.000,00
30	06.181.0001.0.001/33.90.30	Manut. Ativ. Conv. Polícia Militar	3.000,00
45	04.123.0001.2.067/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Sec. De Finanças	2.000,00
46	04.331.0001.0.004/33.90.47	Manut. Contribuição ao PASEP	10.000,00
48	28.841.0000.0.005/46.90.71	Amort. Contratos Parc. Enc. Divida	50.000,00
59	12.306.0004.2.036/33.90.30	Manut. Ativ. Merenda Escolar	13.000,00
75	12.361.0003.2.032/33.90.36	Manut. Ativ. Transp. Escolar	15.000,00
76	12.361.0003.2.032/33.90.39	Manut. Ativ. Transp. Escolar	15.000,00
89	12.365.0002.2.029/33.90.30	Manut. Ativ. C/ Ensino Infantil	10.000,00
111	10.302.0006.2.046/33.90.36	Manut. Ativ. Unid. B. Saúde D. Jup.	13.000,00
140	15.452.0008.2.051/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Limpeza Pública	7.000,00
172	20.122.0001.2.023/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Sec. M. Agricultura	15.000,00
178	20.606.0011.0.010/33.90.41	Manut. Ativ. Convênio C/ EMATER	16.000,00
189	08.243.0012.2.057/33.90.30	Manut. Do Conselho Tutelar	2.000,00
193	08.243.0012.2.058/33.90.36	Manut. Ativ. Programa Projovem	5.000,00
198	08.244.0012.2.063/33.90.32	Manut. Auxílios Financ. Carentes	20.000,00
207	08.244.0012.2.069/33.90.36	Manut. Ativ. Centro Ref. Assist. Soc.	6.000,00
215	08.122.0001.2.025/33.90.36	Manut. Ativ. Assist. Social	6.000,00
243	27.813.0005.2.044/33.90.30	Manut. Ativ. Sec. Esp. Laz. C. Tur.	7.000,00
246	27.813.0005.2.045/33.90.30	Realização de Eventos Esportivos	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			227.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

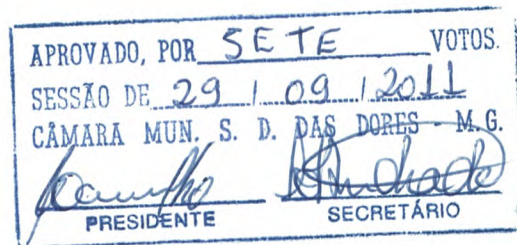
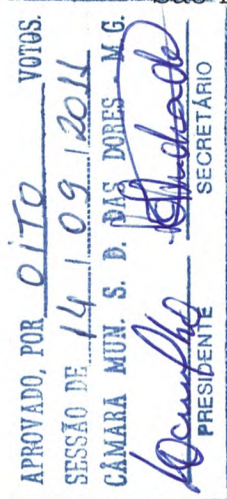


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
18	04.122.0001.2.010/31.90.04	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	12.000,00
34	06.181.0001.0.002/33.90.36	Manut. Conv. Polícia Civil	1.000,00
35	06.181.0001.0.002/33.90.39	Manut. Conv. Polícia Civil	3.000,00
47	28.841.0000.0.005/32.90.22	Amort. Cont. Parc. Enc. Da Dívida	7.000,00
66	12.361.0003.2.031/33.90.14	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	4.000,00
87	12.365.0002.2.029/31.90.16	Manut. Ativ. Ensino Infantil	6.000,00
88	12.365.0002.2.029/33.90.14	Manut. Ativ. Ensino Infantil	2.000,00
90	12.365.0002.2.029/33.90.39	Manut. Ativ. Ensino Infantil	5.000,00
96	10.301.0007.2.049/33.90.36	Manut. Ativ. Assist. Básica Saúde	10.000,00
97	10.301.0007.2.049/33.90.39	Manut. Ativ. Assist. Básica Saúde	25.000,00
115	10.302.0006.2.046/33.90.92	Manut. Ativ. Unid. B. S. D. Jupira	3.000,00
116	10.304.0007.2.082/33.90.30	Manut. Ativ. Vigilância Sanitária	5.000,00
117	10.304.0007.2.082/33.90.36	Manut. Ativ. Vigilância Sanitária	3.000,00
122	10.305.0007.2.050/33.90.30	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiol.	8.000,00
123	10.305.0007.2.050/33.90.36	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiol.	4.000,00
124	10.305.0007.2.050/33.90.39	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiol.	3.000,00
148	04.122.0001.1.015/44.90.51	Const. Ampl. Pal. Gar. Alm. Munic.	11.750,00
150	15.452.0010.1.014/44.90.51	Const. Ref. Muros e Passeis Urbanos	30.000,00
173	20.601.0011.1.023/44.90.52	Aquis. Veic./Maq. Incentivo Agric.	20.000,00
174	20.601.0011.2.055/33.90.30	Manut. Viv. e Horas Comunitárias	2.000,00
175	20.601.0011.2.055/33.90.32	Manut. Viv. e Horas Comunitárias	8.000,00
177	20.601.0011.2.055/33.90.39	Manut. Viv. e Horas Comunitárias	2.000,00
202	08.244.0012.2.069/31.90.04	Manut. Centro Ref. Assist. Social	13.000,00
210	08.122.0001.2.025/31.90.04	Manut. Sec. Munic. Assist. Social	7.000,00
227	13.392.0005.2.073/33.90.30	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	3.500,00
229	13.392.0005.2.073/44.90.52	Manut. Ativ. Biblioteca Pública	3.200,00
232	13.392.0005.2.074/33.90.30	Manut. Ativ. Telecentro	3.000,00
235	13.392.0005.2.074/44.90.52	Manut. Ativ. Telecentro	5.000,00
251	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contingência	17.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			227.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

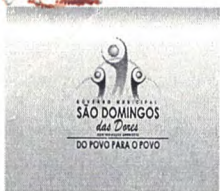
São Domingos das Dores, 01 de agosto de 2011.



Custódio Quintanilha

Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures:
ABEL DOPES DE FARIAS
Anibal Expilto de Costa
Odalberto de Moraes
João Soares
João de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 01 de agosto de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte sete mil reais), destinados a cobrir despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, parcelamento de débitos com o INSS, recolhimento de tributos federais (PASEP), auxílios a carentes e transferências a EMATER.

Como restam apenas 05 (cinco) meses para encerramento do exercício financeiro de 2011, foi elaborado estudo sobre as despesas fixas e seus saldos orçamentários respectivos, afim de, observar a necessidade de promover suplementações e restabelecer o equilíbrio dessas dotações.

O presente crédito não esta vinculado a assunção de novas despesas, mais sim para manter as despesas fixas, ou seja, de caráter continuado, tais como INSS, PASEP, EMATER e auxílios a carentes, serviços comuns de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

pessoas físicas e jurídicas, essenciais ao bom desenvolvimento de todas as Secretarias de Governo.

Quanto aos recursos para abertura dos créditos ora solicitados, correspondem à anulação de dotações orçamentárias que apresentam expectativa para sobra de seus saldos, sem que prejudique o bom desenvolvimento das Secretarias.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto, que visa única e exclusivamente assegurar a manutenção dos serviços hoje existentes nas Secretarias de Governo.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG